



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

IND 3295/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CEOF.

Em 11/03/05.

Junior Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal a implantação de paradas de ônibus para atender as QR's ímpares na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal a implantação de paradas de ônibus para atender as QR's ímpares na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de paradas de ônibus nas quadras ímpares de Samambaia, é de extrema necessidade, pois trará àquela comunidade qualidade de vida e tranquilidade.

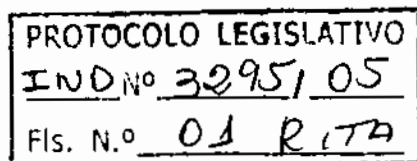
A comunidade reclama que falta infra-estrutura básica na quadras ímpares, se comparadas com as pares da mesma cidade. E parada de ônibus é uma dessas deficiências, principalmente porque, em época de chuva, a população que vai ao trabalho não tem onde se abrigar, gerando diversos transtornos na rotina diária de cada um.

Por fim, a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade que esta Casa representa.

Ante ao exposto, solicito providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

2005.



BRUNELLI
Deputado Distrital - PP